



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 240/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 07/08/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar a Diversas Unidades Administrativas

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores


Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações das unidades administrativas, destinada a atender aos propósito da administração Municipal.

Desta feita estão sendo alocados recursos para providências imediatas visando a recuperação de pontes em estradas vicinais no Município, em especial à Ponte de Mundinho, que foi alvo de vandalismo nos últimos dias, prejudicando toda uma comunidade; igualmente estão sendo dotados o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria do Município com recursos para se proceder a regularização jurídica do bairro Vale Verde, remuneração de estagiários, assim como provê a Secretaria de Educação de meios para proceder o pagamento de pessoal civil e atende à todas as unidades administrativas no fornecimento de vale-transporte a servidores municipais

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias unidades, em atividades e programas que já foram cumpridos ou postergados, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

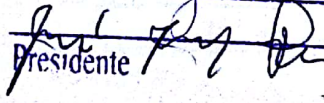
Cordiais Saudações,

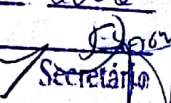

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23 / Agosto / 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 178

Em 08/08/2002 16:00

PROJETO DE LEI N.º 178/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 188.785,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

04 122 0401 2.002 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....5.000,00

HOMENAGENS , RECEPCOES E FESTIVIDADES

04 122 0401 2.075 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....8.000,00

02 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

02 062 0403 2.004 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....10.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

04 122 0409 2.017 339036-10 Outros Servicos De Terceiros – Pf.....5.000,00

CONSTRUCAO DE BARRAGEM , MUROS DE ARRIMO E SERV.DRENAGEM

15 451 1501 1.008 449051-10 Obras E Instalações.....12.000,00

CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS E PONTES

15 451 1501 1.013 449051-10 Obras E Instalações.....24.000,00

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DESENV.DO ENSINO PROFISSIONAL MEDIO E POS MEDIO

12 363 1206 2.054 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....16.785,00

02 09 01 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1202 2.046 319011-10 Venc. E Vant, Fixas- Pessoal Civil.....100.000,00

02 10 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 10 01 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

APOIO E PROMOCAO DE ATIVIDADES TURISTICAS

23 695 2302 2.063 339039-10 Outros Servicos De Terceiros – Pj.....8.000,00

TOTAL GERAL.....188.785,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23 Agosto 2002

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 04 SECRETARIA MUNIC. DE ADM.IND. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADM. MUNICIPAL	
04 122 0401 2.006 339014-10 Diarias.....	5.000,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
04 122 0401 2.010 339030-10 Material De Consumo.....	8.000,00
INCENTIVO E APOIO A AGROPECUARIA	
04 122 0401 2.015 449051-10 Obras E Instalações.....	43.000,00
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SEGURANÇA AO TRÁFEGO URBANO	
15.451.1501.2.028-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	8.000,00
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC.PRE-ESCOLAR	
12 365 1205 2.045 319011-10 Venc. E Vant. Fixas- Pessoal Civil.....	116.785,00
02 10 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA ,DESPORTOS E TURISMO	
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE AREA DE LAZER/ESPORTES	
27 812 2701 1.017 449051-10 Obras E Instalações.....	8.000,00
TOTAL GERAL.....	188.785,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jf
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 31 agosto 2009
João J.M.B. J.M.
Presidente Secretário